



3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA LAR DE BETÂNIA.

Processo Administrativo nº 30/2022
Dispensa de Chamamento Público nº 25/2022

Por este instrumento particular de Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Totó Duarte, 307, Bairro Vila Angélica, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, representada neste ato por sua titular, **Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**, portadora da cédula de identidade RG 20.274.638-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 169.780.618-08, designada por meio da Portaria nº 34.729 de 01 de janeiro de 2021, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos da portaria 37.280 de 21 de dezembro de 2022 e do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e suas alterações, e de outro a **Associação Evangélica Lar de Betânia**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 60.003.746.0001-80, com SEDE na Rua Roberto Simonsen, 430 Vila São José, em São José do Rio Preto/SP, representado neste ato por seu dirigente, a Sra. **Mariza Augusta Rodrigues Gonçalves**, RG: 13.688.371-0 SSP/SP, CPF nº 975.087.728-49, resolvem celebrar o presente mediante a estipulação das seguintes cláusulas, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, e suas alterações, do Decreto Municipal n.º 19.611/2023, da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 alterada pela Lei n.º 12.435/2011 e ainda em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), e as demais normas jurídicas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto destinar um incremento temporário para cofinanciar os serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados, de acordo com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, para o período de 1º de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do aditamento fica acrescido ao valor constante da cláusula quarta do Termo, o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com recurso de origem municipal conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação, constantes no Plano de Trabalho aprovado, bem como estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, anexos do processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Totó Duarte, 307 – Vila Angélica - CEP 15050-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3513-5100 / 3513-5109 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



§1º - O valor destinado à execução do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração será originário da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e irá onerar a Unidade Orçamentária 04.002 – Ficha 199 (33.50.39.01) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso Municipal - Código Aplicação: 510.000

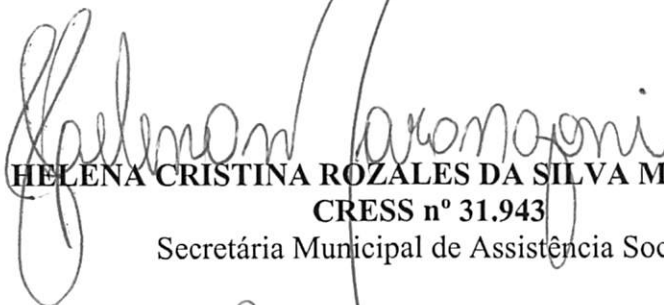
§2º - Os recursos financeiros transferidos pela **SECRETARIA** em decorrência do Termo de Colaboração e aditamento, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, serão movimentados, única e exclusivamente, em conta corrente específica para cada recurso, em instituição financeira pública, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração, referido no parágrafo único da Clausula primeira do Termo, foi revisado tendo em vista o aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 18 de abril de 2024.


HELENA CRISTINA ROZALES DA SILVA MARANGONI
CRESS nº 31.943
Secretária Municipal de Assistência Social


MARIZA AUGUSTA RODRIGUES GONÇALVES
Presidente da Associação Lar de Betânia - ASELB



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023-SEMAS.

Processo Administrativo nº 30/2022

Dispensa de Chamamento Público nº 25/2022-SEMAS

Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Evangélica Lar de Betânia – ASELB.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto destinar um incremento temporário, para cofinanciar os serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados, de acordo com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2.009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, para o período de 1º de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2.024.

Valor global: até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação, constantes do Plano de Trabalho aprovado.

Vigência: 01/05/2024 a 31/12/2024.

Data da assinatura: 18 de abril de 2024.

Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Secretária Municipal de Assistência Social
Mariza Augusta Rodrigues Gonçalves – Presidente da Associação Lar de Betânia – ASELB.